



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### **Ata da Terceira Reunião do Centro de Inteligência - ANO 2025**

Conforme ATO TRT SGP N.º 145/2023 e ATO TRT SGP N.º 146/2023, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas do TRT da 13ª Região nos moldes a seguir subscritos:

## **1. Identificação da Reunião**

Data: 11/09/2025

Hora: 11h00

Formato: Presencial

## **2. Presentes**

- 1) Desembargadora Herminegilda Machado (Presidente);
- 2) Desembargadora Rita Rolim (Vice-Presidente e Corregedora);
- 3) Desembargador Ubiratan Delgado (Presidente da Comissão Gestora de Precedentes);
- 4) Juíza Larissa Leônia (Juíza Auxiliar da Presidência);
- 5) Juiz Alexandre Roque Pinto (Juiz Auxiliar da Corregedoria);
- 6) Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva (Membro do Centro de Inteligência);
- 7) Fernanda Silva de Lima (Secretária Geral Judiciária);
- 8) Rodrigo Cavalcante Barreto (Secretário da Corregedoria);
- 9) Otaviano José do Nascimento Alcântara (Coordenador de Inteligência e Pesquisa Judicial);
- 10) Daniel Araújo Nóbrega (Chefe do Núcleo de Gestão Negocial e Análise de Dados)

Ausências justificadas:

- 1) Pedro Henrique Beserra Galvão (Secretário de Apoio à Gestão Cartorária e ao NUPEMEC);
- 2) Ruth Lopes Gomes de Siqueira (Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas)

### 3.Pauta

- 1) Apresentação do relatório acerca das alegações feitas pela Uber no PROAD 5138/2025.
- 2) Submissão do PROAD 6130/2025 (Processos Estruturais) para deliberação.
- 3) Outras questões a deliberar.

### 4.Deliberações

1. Após a apresentação do relatório estatístico referente ao PROAD nº 5138/2025, a Desembargadora Coordenadora determinou a juntada do referido documento aos autos, designando o Juiz **Paulo Henrique Tavares da Silva** para emissão de parecer sobre o relatório, com prazo até a realização da próxima reunião do Centro de Inteligência.
2. Foi fixada a data de **08 de outubro de 2025, às 08h30**, para a realização da **4ª Reunião do Centro de Inteligência**.
3. Determinou-se que a Coordenação de Inteligência registre no PROAD nº 6130/2025 que o Centro de Inteligência será a unidade responsável pela identificação do litígio estrutural e apoio à condução adequada dos processos dele decorrentes. Ato contínuo, enviar o PROAD para a SGP para confecção do ato de designação. A Secretaria Geral da Presidência deverá oficiar o Ministério Público do Trabalho (MPT), com o intuito de agendar reunião destinada à análise de possível termo de cooperação relacionado aos processos estruturais.
4. Por determinação da Desembargadora Coordenadora, foi alterada a configuração da **Classe 156 – Cumprimento de Sentença**, de modo que sua distribuição passe a ocorrer por dependência.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Otaviano José do Nascimento Alcântara**  
Coordenador de Inteligência e Pesquisa Judicial